

DECRETO Nº 044/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, autorizado pela Lei nº 2543/2017, de 02/08/2017”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva-SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2543/2017, de 02 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2017, na seguinte conformidade:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2002 Coordenação e Manutenção da Chefia do Executivo
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 001
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.365.0012.2021 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil(Pré Escola)
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 174
Valor: R\$ 66.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.365.0012.2021 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil(Pré Escola)
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 175
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Ficha nº 222
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.365.0012.2029 FUNDEB Remuneração Magistério Infantil Pré Escola
Categoria Econômica: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Ficha nº 243
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Programação: 08.243.0023.2055 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha nº 429
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2017, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB

Programação: 12.361.0011.2025 FUNDEB Remuneração Magistério Fundamental

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Ficha nº 216

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB

Programação: 12.365.0012.2027 FUNDEB Remuneração Magistério Infantil Creche

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ficha nº 230

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de agosto de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo